



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO

Projeto de Resolução nº 006/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 006/2025 tem como objetivo modernizar e padronizar os procedimentos internos do Regimento da Câmara, substituindo o “Ofício de Indicação” pelo “Pedido de Providência” e estabelecendo novas regras para sua tramitação, com vistas a conferir maior clareza, eficiência e transparência à atuação legislativa. Foi apresentada emenda aditiva ao projeto, criando o art. 44-A, que institui a figura do suplente nas Comissões Permanentes e Temporárias, disciplinando sua nomeação, convocação, direitos e deveres, bem como sua atuação em substituição ao membro titular nas hipóteses previstas no Regimento.

II – ANÁLISE

A proposição insere-se na competência legislativa do Município, conforme art. 30, I, da Constituição Federal, e na autonomia organizacional da Câmara Municipal, prevista na Lei Orgânica, que assegura ao Poder Legislativo a prerrogativa de editar seu Regimento Interno. O texto do projeto e da emenda respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, além de atender às regras de técnica legislativa, apresentando clareza, objetividade e coesão.

No mérito, a substituição do “Ofício de Indicação” pelo “Pedido de Providência” traz maior precisão conceitual e facilita a compreensão por parte da população, além de padronizar a tramitação das proposições e possibilitar maior controle e transparência. Já a instituição da figura do suplente nas comissões representa importante aprimoramento do processo legislativo, assegurando a continuidade dos trabalhos e evitando paralisações decorrentes de vacância, afastamentos ou impedimentos dos membros titulares. A emenda fortalece a representatividade e a proporcionalidade partidária, garantindo que todas as bancadas possam manter participação efetiva nos trabalhos das comissões.

III – CONCLUSÃO



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 006/2025, com a inclusão da emenda apresentada, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, encontrando-se apto para ser submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 02 de outubro de 2025.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____